

Brasília, 2 de julho de 2021.

## **NOTA INFORMATIVA**

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE E DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO MMA E DO IBAMA – PECMA, NO DISTRITO FEDERAL, ASIBAMA-DF**, vem, por sua assessoria jurídica, solicitar que os filiados aposentados portadores de doenças graves, detentores do benefício de isenção parcial da contribuição previdenciária (duplo-teto) e beneficiários da Ação Coletiva n. 1029831-95.2020.4.01.3400, encaminhem cópia dos últimos três contracheques (maio, junho e julho de 2021) em que houve o desconto da rubrica “CONT. P. SEGURIDADE SOCIAL AP”.

Os contracheques que constatarem o descumprimento da decisão judicial – que determinou o restabelecimento do benefício de isenção sobre os proventos de aposentadoria (até o limite de duas vezes o teto dos benefícios pagos pelo RGPS) – serão juntados ao processo judicial para requerer a condenação da Fazenda Nacional e a apuração de responsabilidade pessoal das autoridades incumbidas em dar cumprimento à ordem.

Pedimos que os documentos sejam encaminhados à ASIBAMA-DF até o dia 9.7.2021 (sexta-feira), para que seja possível o pronunciamento judicial antes do pagamento dos proventos do mês de agosto.

### **TORREÃO BRAZ ADVOGADOS**

Antônio Torreão Braz Filho  
Thiago Linhares de Moraes Bastos  
Luiza Emrich Torreão Braz  
Ana Torreão Braz Lucas de Moraes